



ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DO PLENÁRIO DO TJM/RS
SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO HÍBRIDA Nº 3.841,
DE 21/06/2023, ÀS 14H.

Em 21/06/2023, às 14H01min, verificada a existência de quórum regimental, foi aberta a Sessão Ordinária de Julgamento Híbrida do Plenário do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul, com a presença dos(a) Excelentíssimos(a) Desembargadores(a) Militares Presidente Amilcar Macedo, Sergio Brum (Gab. 02), Cel. Paulo Mendes (Gab. 03), Fábio Duarte Fernandes (Gab. 05), Maria Moura (Gab.07), Rodrigo Mohr (Gab. 01), e, como representante ministerial, do Excelentíssimo Procurador de Justiça Dr. Alexandre Lipp João, além da Ilma. Sra. Secretária do Pleno Bárbara Collares; **na qual, foram julgados os seguintes processos judiciais:**

01) Apelação Criminal nº 0070096-53.2021.9.21.0004.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Paulo Mendes (Gab.03).
- **Revisor(a) Des.(a) Mil.:** Sergio Brum (Gab.02).
- **Recorrente(s):** Ministério Público.
- **Recorrido(s/a/as):** Sd. Yuri Xavier Sauzem.
- **Advogado(s/a/as):** Jairo Luis Cutinski (OAB/RS nº 76.915).
- **Acórdão:** O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL ACORDOU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR EXMO. DES. MIL. CEL. PAULO MENDES. PARTICIPARAM DA SESSÃO DE JULGAMENTO, ALÉM DA PRESIDÊNCIA, OS EXMOS. DES. MIL. SERGIO BRUM, CEL. PAULO MENDES, FÁBIO DUARTE FERNANDES, MARIA MOURA, RODRIGO MOHR E O PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. ALEXANDRE LIPP JOÃO.

02) Apelação Criminal nº 0070655-16.2021.9.21.0002.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Rodrigo Mohr (Gab. 01).
- **Revisor(a) Des.(a) Mil.:** Maria Moura (Gab.07).

- **Recorrente(s):** Soldados André Luis Ambrosio de Souza Filho e Tarsizo Nunes de Oliveira
- **Recorrido(s/a/as):** Ministério Público.
- **Advogado(s/a/as):** Edina Luciani da Silva Prates (OAB/RS nº RS 92.543).
- **Acórdão:** O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL ACORDOU, POR UNANIMIDADE, DESPROVER OS RECURSOS DEFENSIVOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR EXMO. DES. MIL. RODRIGO MOHR. PARTICIPARAM DA SESSÃO DE JULGAMENTO, ALÉM DA PRESIDÊNCIA, OS EXMOS. DES. MIL. SERGIO BRUM, CEL. PAULO MENDES, FÁBIO DUARTE FERNANDES, MARIA MOURA, RODRIGO MOHR, O PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. ALEXANDRE LIPP JOÃO E A DRA. EDINA LUCIANI DA SILVA PRATES QUE FEZ USO DA TRIBUNA.

03) Apelação Criminal nº 0070744-39.2021.9.21.0002.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Paulo Mendes (Gab.03).
- **Revisor(a) Des.(a) Mil.:** Sergio Brum (Gab.02).
- **Recorrente(s):** Ministério Público.
- **Recorrido(s/a/as):** Sd. Mariela Cardoso Nunes.
- **Defensor(es/a/as) Público(s/a/as):** Fábio da Costa Nery (DPE nº 2.522.977), Felipe Facin Lavarda.
- **Acórdão:** O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL ACORDOU, POR UNANIMIDADE, DESPROVER O RECURSO MINISTERIAL E MANTER HÍGIDA A SENTENÇA ABSOLUTÓRIA VERGASTADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR EXMO. DES. MIL. CEL. PAULO MENDES. PARTICIPARAM DA SESSÃO DE JULGAMENTO, ALÉM DA PRESIDÊNCIA, OS EXMOS. DES. MIL. SERGIO BRUM, CEL. PAULO MENDES, FÁBIO DUARTE FERNANDES, MARIA MOURA, RODRIGO MOHR, O PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. ALEXANDRE LIPP JOÃO E O DEFENSOR PÚBLICO DR. FELIPE FACIN LAVARDA QUE FEZ USO DA TRIBUNA.

04) Correição Parcial Criminal nº 0090017-39.2023.9.21.0000.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Paulo Mendes (Gab.03).
- **Representante(s):** Soldados Diego Lima Lima e Rony Pacheco da Silva.
- **Representado(s/a/as):** Ministério Público.
- **Autoridade(s) Coatora(s):** Juíza de Direito Substituta - Segunda Auditoria Militar (Porto Alegre/RS) Dra. Dione Dorneles Silva.
- **Advogado(s/a/as):** Márcio de Matos Barcelos (OAB/RS nº 76.275).
- **Acórdão:** O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL ACORDOU, POR MAIORIA, DAR PROVIMENTO À CORREIÇÃO PARCIAL, A FIM DE QUE O INTERROGATÓRIO DOS RÉUS SEJA REALIZADO, EM AUDIÊNCIA APARTADA, APÓS A OITIVA DAS TESTEMUNHAS, DAS FASES DO ART. 417, §2º

E DO ART. 427 AMBOS DO CPPM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR EXMO. DES. MIL. CEL. PAULO MENDES, ACOMPANHADO PELOS VOTOS DOS EXMOS. DES. MIL. SERGIO BRUM, MARIA MOURA E RODRIGO MOHR, VENCIDO O VOTO DO EXMO. DES. MIL. FÁBIO DUARTE FERNANDES, QUE "INDEFERIA A CORREIÇÃO PARCIAL, NOS EXATOS TERMOS DO POSICIONAMENTO DO PROCURADOR DE JUSTIÇA". PARTICIPARAM DA SESSÃO DE JULGAMENTO, ALÉM DA PRESIDÊNCIA, OS EXMOS. DES. MIL. SERGIO BRUM, CEL. PAULO MENDES, FÁBIO DUARTE FERNANDES, MARIA MOURA, RODRIGO MOHR E O PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. ALEXANDRE LIPP JOÃO.

05) Apelação Criminal nº 0070184-03.2021.9.21.0001.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Paulo Mendes (Gab.03).
- **Revisor(a) Des.(a) Mil.:** Sergio Brum (Gab.02).
- **Recorrente(s):** Sd. Leonardo da Rosa.
- **Recorrido(s/a/as):** Ministério Público.
- **Defensor(es/a/as) Público(s/a/as):** Fábio da Costa Nery (DPE nº 2.522.977), Felipe Facin Lavarda.
- **Acórdão:** O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL ACORDOU, POR UNANIMIDADE, DESPROVER O RECURSO DEFENSIVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR EXMO. DES. MIL. CEL. PAULO MENDES. PARTICIPARAM DA SESSÃO DE JULGAMENTO, ALÉM DA PRESIDÊNCIA, OS EXMOS. DES. MIL. SERGIO BRUM, CEL. PAULO MENDES, FÁBIO DUARTE FERNANDES, MARIA MOURA, RODRIGO MOHR E O PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. ALEXANDRE LIPP JOÃO.

06) Apelação Criminal nº 0070073-76.2022.9.21.0003.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Maria Moura (Gab.07).
- **Revisor(a) Des.(a) Mil.:** Fábio Duarte Fernandes (Gab.05).
- **Recorrente(s):** Ministério Público.
- **Recorrido(s/a/as):** Sd. Michele de Lima Moraes.
- **Advogado(s/a/as):** Shaienne Lourenco de Gregori (OAB/RS nº RS 092465).
- **Acórdão:** O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL ACORDOU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, CONFIRMANDO A SENTENÇA ABSOLUTÓRIA EM TODOS OS SEUS TERMOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA EXMA. DESA. MIL. MARIA MOURA. PARTICIPARAM DA SESSÃO DE JULGAMENTO, ALÉM DA PRESIDÊNCIA, OS EXMOS. DES. MIL. SERGIO BRUM, CEL. PAULO MENDES, FÁBIO DUARTE FERNANDES, MARIA MOURA, RODRIGO MOHR E O PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. ALEXANDRE LIPP JOÃO

07) Apelação Cível nº 0070147-30.2022.9.21.0004.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Sergio Brum (Gab.02).
- **Recorrente(s):** Ronaldo da Silva Carvalho.
- **Recorrido(s/a/as):** Estado do Rio Grande do Sul.
- **Interessado(s/a/as):** Ministério Público.
- **Advogado(s/a/as):** Bruna Laís da Veiga Kazmirczuk (OAB/RS nº 125748) e Larissa da Silva Nazário (OAB/RS nº 104.987).
- **Procurador(es/a/as) do Estado:** Carolina Oliveira de Lima (OAB/RS nº 54.394), Franciele Rios de Moraes (OAB/RS nº 92.373) e Rafael Downar da Silva (OAB/RS nº 49.404).
- **Acórdão:** O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL ACORDOU, POR UNANIMIDADE, DESPROVER O RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR EXMO. DES. MIL. SERGIO BRUM. PARTICIPARAM DA SESSÃO DE JULGAMENTO, ALÉM DA PRESIDÊNCIA, OS EXMOS. DES. MIL. SERGIO BRUM, CEL. PAULO MENDES, FÁBIO DUARTE FERNANDES, MARIA MOURA, RODRIGO MOHR E O PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. ALEXANDRE LIPP JOÃO.

08) Apelação Cível nº 0070157-83.2022.9.21.0001.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Sergio Brum (Gab.02).
- **Recorrente(s):** Charles Alexandre Avila da Silva.
- **Recorrido(s/a/as):** Estado do Rio Grande do Sul.
- **Interessado(s/a/as):** Ministério Público.
- **Advogado(s/a/as):** Márcio de Matos Barcelos (OAB/RS nº 76.275).
- **Procurador(es/a/as) do Estado:** Carolina Oliveira de Lima (OAB/RS nº 54.394) e Raquel Filomena Gonçalves Lemos (OAB/RS nº 46.959).
- **Acórdão:** O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL ACORDOU, POR UNANIMIDADE, DESPROVER O RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL E, TENDO EM VISTA A SUCUMBÊNCIA, EM ATENÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 85, § 11 DO CPC E CONSIDERANDO OS VETORES DO ART. 85, § 2º DO MESMO DIPLOMA LEGAL, ARBITRAR HONORÁRIOS RECURSAIS EM R\$ 500,00 QUE SE SOMAM AOS FIXADOS NA SENTENÇA, MANTIDA A SUSPENSÃO EM RAZÃO DA AJG CONCEDIDA NA ORIGEM E NÃO IMPUGNADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR EXMO. DES. MIL. SERGIO BRUM. PARTICIPARAM DA SESSÃO DE JULGAMENTO, ALÉM DA PRESIDÊNCIA, OS EXMOS. DES. MIL. SERGIO BRUM, CEL. PAULO MENDES, FÁBIO DUARTE FERNANDES, MARIA MOURA, RODRIGO MOHR E O PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. ALEXANDRE LIPP JOÃO.

09) Apelação Cível nº 0070257-29.2022.9.21.0004.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Paulo Mendes (Gab.03).

- **Recorrente(s):** Arno Frantiescole de Almeida Dutra.
- **Recorrido(s/a/as):** Estado do Rio Grande do Sul.
- **Interessado(s/a/as):** Ministério Público.
- **Advogado(s/a/as):** Suelena de Fátima Alves de Jesus (OAB/RS nº 101.061).
- **Procurador(es/a/as) do Estado:** Carolina Oliveira de Lima (OAB/RS nº 54.394) e Helton Lamb (OAB/RS nº 48.536).
- **Acórdão:** O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL ACORDOU, POR UNANIMIDADE, DESPROVER O RECURSO DO AUTOR, MAJORANDO AS VERBAS SUCUMBENCIAIS EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), QUE SE SOMAM ÀS DA SENTENÇA, CUJA EXIGIBILIDADE RESTA SUSPensa, ANTE O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA CONCEDIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR EXMO. DES. MIL. CEL. PAULO MENDES. PARTICIPARAM DA SESSÃO DE JULGAMENTO, ALÉM DA PRESIDÊNCIA, OS EXMOS. DES. MIL. SERGIO BRUM, CEL. PAULO MENDES, FÁBIO DUARTE FERNANDES, MARIA MOURA, RODRIGO MOHR E O PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. ALEXANDRE LIPP JOÃO.

10) **Apelação Cível nº 0070436-69.2022.9.21.0001.**

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Paulo Mendes (Gab.03).
- **Recorrente(s):** Rodrigo Soares Rivaldo.
- **Recorrido(s/a/as):** Estado do Rio Grande do Sul.
- **Interessado(s/a/as):** Ministério Público.
- **Advogado(s/a/as):** Shaianne Lourenço de Gregori (OAB/RS nº 92.465).
- **Procurador(es/a/as) do Estado:** Carolina Oliveira de Lima (OAB/RS nº 54.394).
- **Acórdão:** O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL ACORDOU, POR UNANIMIDADE, DESPROVER O RECURSO DO AUTOR, MAJORANDO AS VERBAS SUCUMBENCIAIS EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), QUE SE SOMAM ÀS DA SENTENÇA, CUJA EXIGIBILIDADE RESTA SUSPensa, ANTE O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA CONCEDIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR EXMO. DES. MIL. CEL. PAULO MENDES. PARTICIPARAM DA SESSÃO DE JULGAMENTO, ALÉM DA PRESIDÊNCIA, OS EXMOS. DES. MIL. SERGIO BRUM, CEL. PAULO MENDES, FÁBIO DUARTE FERNANDES, MARIA MOURA, RODRIGO MOHR E O PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. ALEXANDRE LIPP JOÃO.

Em 21/06/2023, às 16h51min, foi encerrada a Sessão Ordinária de Julgamento Híbrida do Plenário do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul.

